



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0008333-20.2018.8.06.0081 DA COMARCA DE GRANJA.

Apelante: Antônio Augusto Pereira Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena aplicada ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011850-05.2015.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Apelantes: Francisco Israel Coutinho de Oliveira e Luís Carlos Ferreira Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, acolhendo-se somente os pleitos de redução das sanções pecuniárias respectivas, sem prejuízo, contudo, da elevação ex officio, apenas quanto a Francisco Israel Coutinho de Oliveira, da fração redutora derivada da atenuante da confissão para 1/6 (um sexto), com o consequente redimensionamento também da pena restritiva de liberdade a ele imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002773-38.2019.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000050-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Auryvani Barros de Holanda.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008056-56.2012.8.06.0164 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou consignar em ata que, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, foram adiados os habeas corpus deste, bem como os processos nos quais funciona como revisor (pauta nº 5/2021 - Relatoria do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva), para a sessão do dia 31/3/2021.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foram adiados os processos nº 0105578-40.2015.8.06.0112, nº 0016620-35.2016.8.06.0115, 0005057-38.2016.8.06.0117 e nº 0183835-53.2017.8.06.0001, para a sessão do dia 3/3/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), do que para constar eu, Maria Goretti Brasil Vasconcelos, digitei a presente ata. Subscreevo e assino, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 3 DE MARÇO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, em exercício.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIME Nº 0029660-58.2018.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora e do voto-vista apresentados."

APELAÇÃO CRIME Nº 0039000-11.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Sílvio de Sousa Nunes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Antônia Aurileide da Silva de Oliveira Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620360-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Manoel Abílio Lopes, Ricardo Feijó Braga e Eulódio de Souza Júnior.

Paciente: Maria Leidiane da Silva Amarante.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621062-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Roberto Rocha Queiroz e José Edaviverton Alves de Sousa.

Paciente: Lucas Costa da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639336-22.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrantes: Adv. Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros.

Paciente: Francisco Moacir Pinto Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, os advogados impetrantes, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639918-22.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrantes: Advs. Otávio Raimundo de Oliveira Neto e Arthur Santos de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639873-18.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrantes: Advs. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Djalma Rodrigues Ferreira Filho e Helaine Magalhães Medeiros Ibiapina.

Paciente: David Hermógenes Oliveira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem para que promova providências necessárias para agilização da ação penal, bem como para que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, a reavaliação sobre a necessidade de manutenção da prisão do paciente, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0440876-10.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Auriglécio Azevedo Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, ex officio, a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639919-07.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adva. Aline Cunha Martins.

Paciente: Mateus da Silva de Aquino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639421-08.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alice Beatriz Barbosa Azevedo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639955-49.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Samara Feitosa de Oliveira.

Paciente: Pablo Sousa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, delegando ao juízo de primeiro grau a competência para a expedição do alvará de soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640191-98.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Daniel Pereira dos Santos.

Paciente: Rodrigo Ferreira da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620123-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Francisco Walison Mendes Camêlo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620469-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Alcimar dos Santos Gomes e José Alcir Gomes Neto.

Paciente: Calebe Barbosa do Carmo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620480-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Advs. José Jaziel Fernandes Dantas e Marger Lins Silva.

Paciente: Laisna de Freitas Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620554-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Maria das Dores Pereira da Silva.

Paciente: Raimundo Jozian Rodrigues Queiroz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640125-21.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Jader Aldrin Evangelista Marques.

Paciente: Francisco Miguel de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620567-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Ítalo de Souza Moura.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620592-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.



Impetrante: Adv. Mateus Barreto de Souza.

Paciente: Carlos Ramiro de Melo Monte.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620688-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.

Paciente: Francisco Nivaldo Felipe do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620786-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco de Assis Lima.

Paciente: José Walisson Santos da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620848-82.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Brenna Caroline Albino Vasconcelos.

Paciente: Danysleo dos Santos Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620093-58.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Fernanda Costa Noronha Albuquerque e Hanna Dolores Nascimento da Silva Santos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620092-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Fernanda Costa Noronha Albuquerque e Hanna Dolores Nascimento da Silva Santos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621065-28.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE VARJOTA.

Impetrante: Adv. Benício Pedrosa do Nascimento.

Paciente: Emanuel Carlos Pereira da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620034-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Victor Vasconcelos.

Paciente: Francisco Ivo de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636237-44.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Caio Eduardo Teles Benevides.

Paciente: Francisco Renato Nunes Soares.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638636-46.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE ARARENDÁ.

Impetrante: Adv. Francisco Carlos de Sousa.

Paciente: Luciano Lopes de Paula.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639068-65.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Ana Kelly Ferreira Moura Lima e Rafael Pimentel de Oliveira Melo.

Paciente: Deusdete Rodrigues de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedendo-se parcialmente, de



ofício, determinando que o juiz primevo analise os pedidos incidentais formulados pela defesa do paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640012-67.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. João Alfredo Carneiro de Moraes.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620908-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Alexandre Ferreira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621116-39.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE VARJOTA.

Impetrante: Adv. Benício Pedrosa do Nascimento.

Paciente: Jefferson Nogueira da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621566-79.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Lima Sousa.

Paciente: Gerlânia da Silva Soares.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, concedendo-se, porém, habeas corpus, de ofício, e em definitivo, confirmando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621568-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira.

Paciente: José Deivan Aquino Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621579-78.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Almino Júnior Ferreira Lima.

Paciente: Alisson Gomes Vieira da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação das medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622139-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CEDRO.

Impetrantes: Advs. Luana Lís Mineu Costa e José Amarello Sampaio.

Paciente: Kayk Lima de Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621589-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Advs. Raimundo Nazion do Nascimento e José Nunes Setubal.

Paciente: Lairlon Gabriel de Oliveira Tomé.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620474-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Erivaldo Gomes de Araújo e Mateus Monteiro de Araújo.

Paciente: José Valmir Martins Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621169-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Sérgio Maciel Pinheiro.

Paciente: José Erikson Moraes de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620865-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alexandre Miranda Marques da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem,



nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620339-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Ramílio dos Santos de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621154-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JARDIM.

Impetrante: Adv. Vinícius Ramos de Sá Santos.

Paciente: Wilson Roriz Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621485-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Sérgio Barros Onofre Filho.

Paciente: Marcos Felipe Rodrigues Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621601-39.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Tatiana Otávia Soares dos Santos.

Paciente: Wendel Ariel Rodrigues da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620660-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Luis Jorge da Costa.

Paciente: Wandemberg Ferreira Lucas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente habeas corpus, determinando, de ofício, ao Juízo impetrado, que decida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os pedidos de progressão de regime formulados pelo ora paciente, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621299-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Jone Oliveira Lima e Carlos Marduque Silva Duarte.

Paciente: David Erisley Sombra Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621554-65.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrantes: Advas. Joelma dos Santos Gadelha e Samara Maria Rodrigues.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620671-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrantes: Advs. Iveraldo Coutinho do Nascimento e Antônio Kelvin de Paula Nascimento.

Paciente: Lecílio Peres dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640197-08.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Taitalo Mota Melo.

Paciente: Antônio Marcos de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente habeas corpus, determinando, de ofício, ao Juízo impetrado, que decida de imediato sobre o pedido de progressão de regime formulado pela defesa do ora paciente, ao tempo que dá conhecimento ao Magistrado que foi comunicado à Corregedoria Geral de Justiça acerca de seu descumprimento reiterado das decisões desta Relatoria, tudo em conformidade com o voto do Des. Relator.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639804-83.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE MORADA NOVA.



Impetrante: Adv. Talvane Robson Mota de Moura.

Paciente: Antônio Edileudo Nobre da Silveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621634-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CROATÁ.

Impetrante: Adv. Claudenir de Souza Nojosa.

Paciente: Victor Ribeiro da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621016-84.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Leonardo Carvalho Nobre.

Paciente: Alisson Barbosa Bezerra.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621915-82.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Anderson Amâncio de Oliveira.

Paciente: Eduarda Mirelle Lucena da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622104-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE UMIRIM.

Impetrante: Adv. Vito Gomes de Araújo.

Paciente: David Hermógenes Oliveira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628037-48.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Lucas Paoly de Araújo Moraes, José João Araújo Neto e Matheus Araújo Ângelo Silva.

Paciente: Carlos Eduardo de Lima Victor.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para o fim de determinar ao Juízo de origem que aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, o requesto formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0633293-69.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Adriana Maria de Oliveira Martins.

Paciente: Douglas Oliveira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636033-97.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Antônio Diego Barbosa de Melo.

Paciente: Alexandre Martins de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente, de ofício, para determinar a alteração do regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636807-30.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrantes: Advs. Heraldo de Holanda Guimarães Júnior e Timóteo Fernando da Silva.

Paciente: Alisson Santiago Costa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637592-89.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Diego Henrique Lima do Nascimento.

Paciente: Osmar Bezerra de Oliveira.



Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente, de ofício, para determinar ao Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza que proceda ao imediato julgamento do pedido ajuizado pelo paciente, na ação de Execução Penal nº 2004285-50.2006.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637669-98.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Igor Oliveira Uchôa.

Paciente: Eduardo Jorge Melo Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637799-88.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Adriano da Silva Sales.

Paciente: Adailton Martins Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637827-56.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Vicente de Paulo Freitas de Oliveira e outros.

Paciente: Ryan Sousa Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637866-53.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Brenna Caroline Albino Vasconcelos.

Paciente: Thalles Enriker Costa Gonçalves.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638271-89.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Francisco Batista Lima.

Paciente: Cleyton Cardoso Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638422-55.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Rainer Henrique Abreu Riedel da Costa.

Paciente: Djair Abreu Maciel.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638902-33.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE MARCO.

Impetrante: Adv. Jefferson Grégory Magalhães Rodrigues.

Paciente: Francisco Marques dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639106-77.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARIBE.

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Holanda Pinheiro.

Paciente: Nilton César Barbosa Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639170-87.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Cícero Sousa de Luna.

Paciente: Dayanderson Lemos de Albuquerque.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639280-86.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Herickson José Coelho Monte.

Paciente: Diego de Souza Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639351-88.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luís Francisco Damasceno Sousa.

Paciente: Felipe Nogueira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639492-10.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Átila Costa Silva.

Paciente: Willemberg Dias da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para o fim de determinar ao juízo da execução penal a adequação do regime imposto na sentença condenatória ao paciente, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639568-34.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Cícero José de Castro Lima.

Paciente: Maycon da Costa Cavalcante.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639636-81.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Carlos Alexandre Viana e José de Arimatéia dos Santos Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639638-51.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Samuel Silva Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0639853-27.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Luís Átila de Holanda Bezerra Filho.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620080-59.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE.

Impetrante: Adv. Antônio Kleiner Pimentel de Araújo.

Paciente: Paulo Henrique Carlos Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620226-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Marlon Lopes Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620246-91.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jéssica Maria Rodrigues de Lima.

Paciente: Francisco Jardel Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, porém, concedendo-a, de ofício, para o fim



estrito de determinar que se oficie ao Procurador-Geral de Justiça, dando ciência do ocorrido, para que se adote as providências cabíveis visando a ulatimação da prática do ato processual faltante, único empecilho à subida dos recursos ingressados pelos réus à Superior Instância, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620497-12.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luis Elson Férrer de Almeida Paulino.

Paciente: Francisco Eldeson dos Santos Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620173-22.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPAJÉ.

Impetrante: Adv. Adriano Rodrigues Fonseca.

Paciente: Antônio Daniel Pinto Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620532-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Ronaldo Pereira Gondim.

Paciente: José Leôncio Rufino Carneiro.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637361-62.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Caio Eduardo Teles Benevides.

Paciente: Leandro José de Oliveira Costa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638735-16.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Tiago Alves de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621037-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CEDRO.

Impetrante: Adv. Luiz Gonzaga dos Santos Neto.

Paciente: Carlos Rainan de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621233-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sabrina Valéria Melo Peres Portela.

Paciente: Jean Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002498-32.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator.”

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002499-17.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator.”

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002500-02.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.



Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002501-84.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0002563-27.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, ora suscitado, para apreciar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001836-89.2015.8.06.0082 DA COMARCA DE GROAÍRAS.

Apelante: Raimundo Nonato da Silva Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, determinando comunicar ao Juízo da Execução o interior teor desta decisão, conforme o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 113 do CNJ, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0105578-40.2015.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelantes: Adilson da Silveira e Dailson Alves Gonçalves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, a fim de redimensionar as penas impostas aos apelantes, reconhecendo, de ofício, a atenuante da confissão espontânea somente quanto ao apelante Adilson da Silveira, bem como afastar as quantias fixadas a título de indenização, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0016620-35.2016.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelantes: Antônio Moreira da Silva Filho e Francisco Rodrigo de Oliveira Almeida.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005057-38.2016.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelantes: Francisco Eduardo dos Santos Souza e Manoel Luiz da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, a fim de redimensionar as penas impostas aos apelantes, reconhecer o concurso formal próprio entre os crimes e, somente em relação a Francisco Eduardo dos Santos Souza, modificar o regime inicial de cumprimento da pena para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0183835-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Cicero Igo Morais do Nascimento e Eduardo Campelo Leão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos interpostos, para dar-lhes parcial provimento, a fim de absolver o apelante Cicero Igo Morais do Nascimento com relação ao crime de receptação, bem como modificar, de ofício, o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."



AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0026459-04.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ariel Santos de Oliveira.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0057509-19.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Jonnison Leite Mascarenhas.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0031603-85.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogados: Wladimir Albuquerque D'Alva e Ítalo Farias Braga.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0201301-94.2019.8.06.0064 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Michael Rodrigues.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013887-16.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Alessandro Otaviano da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0034679-54.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Rodrigo Leitão Fonteles.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0822921-75.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: João Batista Gonçalves de Sousa e José Arimatéia Alves de Andrade.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, declarando extinta a punibilidade dos apelantes, em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0211878-68.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo de Oliveira Lopes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014358-57.2016.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAIPUOCA.

Apelante: Raimundo Astrogildo Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004538-18.2017.8.06.0056 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Apelantes: Hermes de Oliveira Pineo Filho e José Claudemir Ferreira dos Santos.

Defensor dativo: Antônio Diego Jerônimo Fernandes Viana.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, ex officio, a pena dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0105686-09.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Osnir dos Santos Souza e Osnildo dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos, para negar-lhes provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0144119-19.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Ariane Alves Gomes e Clécio Gomes Cavalcante.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003999-29.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Thomas Bráulio Rocha Barroso.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0180108-52.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luis Vitor Barboza de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0048705-62.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Flávio de Sousa Morais Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0122896-39.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Lucilano Pinheiro de Sousa e Alex de Souza Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0172387-20.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rômulo Lopes de Paiva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, ex officio, a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0112821-72.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Emivaldo Barroso de Sousa e Israel Félix Xavier Lacerda.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0730481-69.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Gladstone Silva do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0143752-24.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Guilherme Henrique Chaves da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0016374-47.2017.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelantes: José Amilton Cosmo de Sousa e Raimunda Lidiane Sousa Barroso.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, modificando, ex officio, a pena do apelante José Amilton Cosmo de Sousa, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014705-06.2017.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Francisco Augusto da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0126441-20.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco de Assis da Silva Santos e Francisca Calixto Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002285-93.2013.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelante: Francisco Anailton Alves Rodrigues.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0167254-60.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Rebouças Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."



APELAÇÃO CRIME Nº 0010690-15.2015.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAIPUOCA.

Apelante: Francilene Ferreira de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0048992-20.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Renato de Sousa Ferreira e Néelson dos Santos Xavier.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Nelson dos Santos Xavier e dar parcial provimento ao apelo de Renato de Sousa Ferreira, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011597-42.2016.8.06.0137 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelantes: Vitória da Silva Meneses Guedes e Valdízia dos Santos Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Valdízia dos Santos Alves e dar parcial provimento ao apelo de Vitória da Silva Meneses Guedes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001300-03.2009.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI.

Apelante: Felipe Santos de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001930-74.2013.8.06.0157 DA COMARCA DE RERIUTABA.

Apelante: Antônio Marcelo Martins Timbó.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004721-03.2010.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Apelante: Paulo Márcio Pereira Barbosa.

Defensor dativo: Douglas Diniz Queiroz Pinheiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007079-15.2017.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelantes: Gleiciano dos Santos e Silva e Francisco José de Sousa Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Gleiciano dos Santos Silva, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida e, conheceu do recurso de Francisco José de Sousa e Silva, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0172311-25.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Eduardo Gomes Aragão de Macedo.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena do apelante Eduardo Gomes Aragão de Macedo, nos termos do voto do Des. Relator."



APELAÇÃO CRIME Nº 0152796-38.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: David Alex de Vasconcelos Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0423243-14.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Josué Martins dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003548-58.2016.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelante: Francisco Carlos Sales da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001085-92.2000.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Apelante: Francisco Wellington de Almeida Bezerra.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000368-76.2018.8.06.0182 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Apelante: José Maria do Nascimento da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0170598-15.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Elison da Silva Marques.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002001-56.2007.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Antônio Marcos Bomfim Lima.

Apelante: Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto pelo Estado do Ceará e dar parcial provimento ao apelo de Francisco Humberto Silva, redimensionando a pena, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0099374-09.2015.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Nayane Mara Sousa Porto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0007898-97.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Márcio Linhares da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0003132-80.2019.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Alberto Elian Siebra de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005939-92.2019.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Wisley Rodrigues Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0785927-57.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Reubéns Leite dos Santos e Jocélio Luiz Barbosa Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0016193-60.2016.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA.

Apelante: Cícero Romão de Oliveira Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0065617-53.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Willams de Souza Carvalho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0164128-02.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Daniel Honório Pantaleão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001190-87.2019.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: José Alisson Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0010670-44.2020.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Marcos Matheus dos Santos Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0164454-88.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Ruan Agostinho da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0072635-62.2016.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelantes: Franco Wesley Araújo Sousa, Maria Anaglícia Araújo de Sousa e Francisco Edvando do Nascimento Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, concedendo-lhe provimento e reformando a sentença combatida para absolver os apelantes Francisco Edvando do Nascimento Silva e Maria Anaglícia Araújo Sousa quanto ao crime de tráfico de drogas e proceder à desclassificação do crime de tráfico de drogas para a conduta tipificada como porte de drogas para consumo próprio em relação ao réu Franco Wesley Araújo de Sousa, tudo nos termos do voto da Des. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000051-37.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Milena Bezerra Lopes de Oliveira.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para negar-lhe provimento, com a reforma, ex officio, da decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 2000192-49.2003.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Nilson Reis Feitosa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para dar-lhe provimento, alterando a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0011522-86.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Gleidson da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014305-51.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Eduardo Maciel Carvalho Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0158366-05.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fabiano Ferreira Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com redução, de ofício, da pena de multa aplicada, nos termos do voto do Des. Relator."

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), do que para constar eu, Maria Goretti Brasil Vasconcelos, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

3ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal